LEI Nº 3.664, DE 08 DE MARÇO DE 2013

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PRESBITERIANA FOGO PURO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **IGREJA PRESBITERIANA FOGO PURO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.136/0001-94, situada na Avenida Almiro Amorim, Qd.27, Lt.01, bairro Filostro Machado.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 08 de março de 2013

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/MIRIAN GARCIA SAMPAIO PIMENTA/ 008/2013